



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.175/73.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito especial de CR\$... 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), destinado à reforma do relógio público instalado na torre da Matriz do Senhor - Bom Jesus dos Aflitos.

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação a se verificar - no presente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de outubro de 1.973.


DR. ANTONIO CARLOS BUENC BARBOSA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal.

Data supra.


FELIPE MALAJAN

Diretor do Serviço de Administração.